

Boletim Setorial
Previdência
Complementar,
Seguros e
Resseguros

Nº 64 de junho de 2026



Sumário

1. Legislação e Regulação

Plano básico de benefícios e de contribuição definida - Migração de participantes - Disposições - Retificação 4

Previdência complementar fechada - Comissão Nacional de Atuária - Composição..... 4

SUSEP - Tratamento de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais - Diretrizes e procedimentos..... 5

SUSEP - Sistema de gestão de riscos - Instituição 5

Operações de seguros de pessoas e de previdência complementar aberta com coberturas de riscos - Condições para registro obrigatório - Alterações 5

Planos de entidades fechadas de previdência complementar - Institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio - Disposição - Alteração 6

2. Temas em Destaque

Susep abre consulta pública sobre atualização das regras de prevenção à lavagem de dinheiro..... 6

Setor supervisionado supera R\$ 100 bilhões no primeiro trimestre de 2026..... 7

3. Julgamento Relevante

STF derruba obrigação de seguradoras comprarem créditos de carbono..... 9

Este material é elaborado pelo time de **Previdência Complementar, Seguros e Resseguros** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório

1. Legislação e Regulação

Plano básico de benefícios e de contribuição definida - Migração de participantes - Disposições - Retificação

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar editou a Portaria (PREVIC) nº 96, de 29 de janeiro de 2026, que autoriza a migração de participantes e assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, para o Plano Básico de Benefícios de Contribuição Definida - PBB-CD, administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES. Também autoriza a aplicação das alterações propostas ao regulamento do Plano Básico de Benefícios - PBB.

Por fim, autoriza a aplicação do regulamento do Plano Básico de Benefícios de Contribuição Definida - PBB-CD, e estabelece outras providências.

Publicada no Diário Oficial da União em 30.01.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Retificação em 12.05.2026, para acessar clique [aqui](#)

Previdência complementar fechada - Comissão Nacional de Atuária - Composição

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar editou a Portaria (PREVIC) nº 389, de 21 de maio de 2026, que apresenta a nova composição da Comissão Nacional de Atuária (CNA).

Com caráter consultivo e opinativo, a CNA atua na análise de temas atuariais relacionados ao regime de previdência complementar fechada. Contribuindo para o aprimoramento técnico e regulatório do segmento de fundos de pensão.

Publicada no Diário Oficial da União em 26.05.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

SUSEP - Tratamento de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais - Diretrizes e procedimentos

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editou a Instrução Normativa nº 07, de 14 de maio de 2026, que estabelece diretrizes e procedimentos para o tratamento de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais no âmbito da Superintendência de Seguros Privados - Susep.

Publicada no Diário Oficial da União em 22.05.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

SUSEP - Sistema de gestão de riscos - Instituição

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editou a Resolução nº 86, de 4 de maio de 2026, que institui o sistema de gestão de riscos da Susep.

Por fim, dispõe sobre a sua política de gestão de riscos, aplicável aos riscos internos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais

Publicada no Diário Oficial da União em 11.05.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Operações de seguros de pessoas e de previdência complementar aberta com coberturas de riscos - Condições para registro obrigatório - Alterações

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editou a Resolução nº 87, de 21 de maio de 2026, que altera as Circulares SUSEP nº 711, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as condições para o registro obrigatório das operações de seguros de pessoas com cobertura de risco estruturada no regime financeiro de repartição de capitais de cobertura ou de capitalização em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela Susep.

Ainda altera a Circular SUSEP nº 713, de 24 de dezembro de 2024, nº 714, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as condições para o registro obrigatório das operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela Susep. Por fim, altera a Circular SUSEP Nº 714, de 24 de dezembro de

2024, que dispõe sobre as condições para o registro das operações com cobertura de sobrevivência em planos de previdência complementar aberta e de seguro de pessoas em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela Susep e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial da União em 29.05.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

[Planos de entidades fechadas de previdência complementar - Institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio - Disposição - Alteração](#)

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) editou a Resolução nº 65, de 13 de maio de 2026, que altera a Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio em planos de entidades fechadas de previdência complementar.

Publicada no Diário Oficial da União em 25.05.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Temas em Destaque

[Susep abre consulta pública sobre atualização das regras de prevenção à lavagem de dinheiro](#)

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) divulgou o Edital de Consulta Pública nº 2/2026, que trata de proposta de Resolução destinada a atualizar as regras de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa nos mercados supervisionados pela autarquia. A proposta revoga e substitui a Circular Susep nº 612, de 2020, atualmente responsável por disciplinar o tema, e integra o Plano de Regulação da Susep para 2026.

A revisão normativa busca consolidar e atualizar o marco regulatório aplicável às entidades supervisionadas, promovendo harmonização com regulamentações adotadas por outros órgãos reguladores, como o Banco Central do Brasil, e convergência com padrões internacionais.

Além de substituir a norma vigente, a proposta contribui para concentrar, em um único normativo, os requisitos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo aplicáveis às entidades supervisionadas pela Susep, favorecendo maior clareza regulatória e alinhamento com referências internacionais utilizadas em avaliações conduzidas pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI).

Entre as principais alterações previstas na minuta está a inclusão, no escopo da norma, das cooperativas de seguros e das administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista, além da adequação de terminologias em conformidade com a Lei nº 15.040, de 2024.

A proposta também passa a contemplar expressamente medidas relacionadas à prevenção do financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, incorpora previsão de medidas simplificadas para situações classificadas como de baixo risco e promove ajustes relacionados à definição de pessoas expostas

politicamente (PEP) e à exigência de informações de endereço dos clientes, em alinhamento com a regulamentação do Banco Central.

Com o objetivo de ampliar a transparência e incentivar a participação da sociedade no processo regulatório, a consulta pública permanecerá aberta por 30 dias, contados a partir da publicação do edital.

A minuta da Resolução e as orientações para envio de sugestões estão disponíveis no Sistema de Consultas Públicas da Susep.

SUSEP em 29.05.2026.

Setor supervisionado supera R\$ 100 bilhões no primeiro trimestre de 2026

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) divulgou a edição mais recente do Boletim Susep, com informações sobre o desempenho do mercado de seguros, previdência complementar aberta e capitalização até março de 2026.

No acumulado do primeiro trimestre, o setor supervisionado totalizou R\$ 106,18 bilhões em receitas, montante 0,76% superior, em termos nominais, ao registrado

no mesmo período de 2025, superando a marca de R\$ 100 bilhões no início do ano.

As indenizações, resgates, benefícios e sorteios pagos à sociedade somaram R\$ 62,70 bilhões nos três primeiros meses do ano, o que representa uma variação nominal de -5,84% em relação ao mesmo intervalo do ano anterior.

Nos seguros de danos e pessoas, excluindo o VGBL, as receitas atingiram R\$ 55,72 bilhões no período, com crescimento nominal de 6,65% frente ao primeiro trimestre de 2025.

No segmento de danos, o seguro auto apresentou crescimento nominal de 6,13% e avanço real de 1,87% na comparação com o mesmo período do ano passado, alcançando R\$ 15,08 bilhões em prêmios.

Já nos seguros de pessoas, o seguro de vida seguiu em expansão, com alta de 11,63% em termos nominais e de 6,58% em termos reais no primeiro trimestre de 2026, em relação a igual período de 2025.

Nos produtos de acumulação, a arrecadação de contribuições superou o pagamento de benefícios e resgates em R\$ 6,31 bilhões no trimestre.

No período, R\$ 7,45 bilhões dos prêmios emitidos pelas seguradoras foram cedidos em resseguro, evidenciando a importância desse instrumento para a diluição de riscos no setor.

A edição de março do Boletim Susep também passa a trazer informações sobre a quantidade de empresas supervisionadas. No mês de referência, o mercado operava com 153 seguradoras, 12 entidades abertas de previdência complementar, 17 empresas de capitalização, 15 resseguradoras locais (sediadas no território nacional), 25 resseguradoras admitidas (com sede no exterior e com escritório no Brasil) e 92 resseguradoras eventuais (com sede no exterior e sem escritório no Brasil). Esses e outros dados estão detalhados no Boletim Susep de março de 2026, disponível no [site da Autarquia](#).

SUSEP em 07.05.2026.

3. Julgamento Relevante

STF derruba obrigação de seguradoras comprarem créditos de carbono

O Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, julgou procedente a presente ação direta de inconstitucionalidade para declarar inconstitucional o art. 56, caput e parágrafo único, da Lei nº

15.042/2024, tanto em sua redação original quanto na redação dada pela Lei nº 15.076/2024, que dispõe sobre a compra de créditos de carbono pelas sociedades seguradoras e demais entidades, nos termos do voto do Relator, Ministro Flávio Dino no Plenário da Sessão Virtual de 22.5.2026 a 29.5.2026.

ADI nº 7.795.

Sócios Responsáveis



Caio Medici Madureira
cmadureira@tortoromr.com.br



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Celso Barberato
cbarberato@tortoromr.com.br



Eduardo Siqueira Ruzene
eruzene@tortoromr.com.br



Maria da Glória Chagas Arruda
mdgarruda@tortoromr.com.br